



JUSTIÇA ELEITORAL – ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DA 57ª ZONA ELEITORAL DE ANDIRÁ/PR

EDITAL Nº 01/2025

(EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE ELEITORES E ELEITORAS
COM INSCRIÇÕES PASSÍVEIS DE CANCELAMENTO POR AUSÊNCIA AOS
TRÊS ÚLTIMOS PLEITOS)

De Ordem do Excelentíssimo Doutor **Mario Augusto Quinteiro Celegatto**, Juiz Eleitoral Substituto desta 057ª zona eleitoral de Andirá-PR no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Provimento CGE nº 01/2025 e nos Ofícios - Circulares nº 009/2025 - CRE/PR e 05/2025 - CGE

TORNO PÚBLICO a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, a relação em anexo a este edital contendo os nomes e os números de inscrição de eleitores que deixaram de votar nas últimas três eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos art. 7º. § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores cientificados de que o não comparecimento da eleitora ou do eleitor ao cartório eleitoral para comprovação do exercício do voto, ou da justificativa de ausência, ou do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s), **impreterivelmente até a data de 19.05.2025**, implicará o cancelamento automático da inscrição (Provimento CGE nº 001/2025).

E para que ninguém possa alegar ignorância e que se lhe dê ampla divulgação nas localidades abrangidas pela zona eleitoral, é que se mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/PR.

Dado e passado no Cartório Eleitoral desta 057ª Zona Eleitoral do Paraná, Município de Andirá/PR, 06 de março de 2025. Nada mais. Eu, Lucimar Antonio Silva Queiroz, Analista Judiciário da 057ªZE, preparei, conferi e assinei o presente edital.

Lucimar Antonio Silva Queiroz
Analista Judiciário da 057ªZE
(Autorizado pelo Juiz Eleitoral)